

Portaria N. TC-0081/2024

Constitui comissão encarregada de supervisionar e coordenar as tratativas para a realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado em 2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 03 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando a importância do Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) em conjunto com o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), que a cada dois anos reúne membros, servidores e colaboradores dos Tribunais de Contas do Brasil e do exterior para debates, reflexões e troca de experiências.

considerando a escolha do TCE/SC como anfitriã da próxima edição do CITC, a ser realizado em 2025, conforme divulgado no dia 1º de dezembro de 2023 durante o encerramento do III CITC.

Considerando a necessidade de preparação adequada e eficiente para a realização do evento, incluindo a coordenação de todas as tratativas necessárias para o sucesso da realização do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de supervisionar e coordenar as tratativas para a realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

Art. 2º Designar o conselheiro e os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Juliana Francisconi Cardoso, do Gabinete da Presidência (GAP);

III – João Paulo Herbst Vieira, da Assessoria Militar (ASMI);

IV – Thais Schmitz Serpa, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 29.02.2024.